

REQUERIMENTO Nº /2015

(Do Sr. Luiz Couto)

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional de Conscientização sobre o Autismo, comemorado anualmente no dia 02 de abril.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 68, seus Incisos e Parágrafos, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Sessão Solene, se possível, em 02 de abril de 2015, para comemorar o Dia Internacional de Conscientização sobre o Autismo.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2015.

**Luiz Albuquerque Couto
Deputado Federal PT/PB**

JUSTIFICATIVA

Em 18 de dezembro de 2007, a Organização das Nações Unidas decretou o “Dia Mundial da Conscientização do Autismo”, a ser comemorado anualmente em 02 de abril.

O primeiro evento ocorreu em 02 de abril de 2008, na região do Catar, onde a família real daquele País incentivou à proposta que hoje é mundialmente comemorada. E como resultado dos seus esforços foi que chamou à atenção sobre o Transtorno do Espectro Autista e foi parabenizado pelo então Secretário-Geral da ONU, Ban ki-moon.

Desde então Países tem apoiado a causa, aderindo à “iluminação azul” em diversos monumentos espalhados pelo mundo. A cor optada apenas simboliza a predominância da síndrome do espectro autista no sexo masculino.

No Brasil, por exemplo, em apoio ao Dia Internacional de Conscientização sobre o Autismo, vários pontos turísticos são iluminados na cor azul.

É de suma importância mencionar também, que o Governo Federal tem assegurado cuidado especial à pessoa com transtorno do espectro autista, basta citar que no dia 21 de dezembro do ano calendário de 2012, a Presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 12.764/2012, denominada como “*Lei Berenice Piana*”, ficando instituída a “Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”, garantindo proteção e diluindo toda e qualquer forma de discriminação.

Ainda, no dia 03 de dezembro de 2014, a Presidenta Dilma Rousseff, em sua competência exclusiva, sancionou o Decreto nº 8.368/2014, regulamentando a Lei nº 12.764/2012, onde se amplia garantias à pessoa com transtorno do espectro autista, ou seja, os mesmos direitos conquistados pelas pessoas com deficiência, abrangendo desde a reserva de vagas em empregos públicos e privados até o atendimento preferencial em bancos e repartições públicas.

Tal iniciativa vai de encontro com os direitos e obrigações previstos na Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, pelo então ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Nesse sentido e pelas razões expostas acima, é que requeiro essa Seção e peço aprovação pelos meus pares.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2015.

**Luiz Albuquerque Couto
Deputado Federal PT/PB**